



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 37/2022 - IFMT - CAMPUS - VÁRZEA GRANDE

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2022/2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT *Campus* Várzea Grande, por meio de seu **Diretor Geral João Bosco de Lima Beraldo**, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES VOLUNTÁRIOS**, para o segundo semestre de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. O Programa de Monitoria Voluntária do IFMT *Campus* Várzea Grande, será coordenado pelo Departamento de Ensino, e tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade voluntária dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus. O professor Orientador terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Campus, e terá o Departamento de Ensino como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

II. O Estudante Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pela monitoria voluntária;

III. Ao final do exercício de monitoria, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

IV. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante Monitor Voluntário e mediado pelo Departamento de Ensino;

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Os objetivos do Programa de Monitoria Voluntária são:

I. Auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;

II. Motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnicos didáticos;

III. Oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;

IV. Combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

V. As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos básicos para o discente se inscrever no processo seletivo do Programa de Monitoria Voluntária do IFMT campus Várzea Grande:

I. Estar regularmente matriculado(a) em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico ou Curso Superior em Tecnologia em Gestão Pública no IFMT – Campus Várzea Grande;

II. Não estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;

III. Ter disponibilidade de carga horária de 06 horas semanais para atender as atividades programadas;

3.2 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Monitor(a) Voluntário (a):

I. Estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;

II. Ter disponibilidade de carga horária inferior a 06 horas semanais para atender as atividades programadas;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A) VOLUNTÁRIO (A)

I. O(A) aluno(a) monitor(a) voluntário das referidas áreas de conhecimento exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT campus Várzea Grande e com carga horária semanal de 06 (seis) horas de atividades acadêmicas, sendo que, o horário da monitoria será definido com o professor Orientador;

II. Realizar as sessões de estudo semanais em locais e horários predeterminados; auxiliando os alunos da atividade de ensino individualmente ou em grupos, de acordo com a carga horária estabelecida neste edital;

III. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a assistência aos estudantes dos cursos que desenvolvem a disciplina da monitoria, para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas; seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente orientador(a) da monitoria voluntária;

IV. Elaborar mensalmente o relatório de atividades da monitoria e encaminhar ao professor responsável pela disciplina de monitoria voluntária, de acordo com o modelo disponível pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, expondo o trabalho desenvolvido;

V. Desempenhar adequadamente a função de Estudante Monitor Voluntário e Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

VI. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o(a) docente orientador da Área de Conhecimento;

VII. Reunir-se periodicamente com o(a) docente orientador(a) para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;

VIII. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos orientadores;

IX. Ter participação ativa no andamento da atividade de monitoria, apresentando sugestões ao professor orientador.

5. É VEDADO AO MONITOR VOLUNTÁRIO

I. Realizar atividades como monitor em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;

II. Supervisionar atividades de estágio;

III. Ministrar aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.

6. SÃO ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELA MONITORIA VOLUNTÁRIA

I. Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas;

II. Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

- III. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;
- IV. Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;
- V. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);
- VI. Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- VII. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- VIII. Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados na monitoria e;
- IX. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus.

7. DAS VAGAS

- I. As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste edital.

8. DO CANCELAMENTO

8.1 O exercício da monitoria voluntária será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- I. Por indicação do(a) professor(a) da disciplina a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus; desde que justificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital;
- II. Por transferência ou trancamento da matrícula;
- III. Por obtenção de frequência inferior a 75% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- IV. Por não apresentar os relatórios mensais ao(a) professor(a) responsável pela monitoria;
- V. Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

9. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1. As inscrições serão realizadas online através do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/YzMXYYE6ZvY9MmMs7>, a partir das 08h00 do dia 23 de setembro até às 17h00 do dia 03 de outubro de 2022.
- 9.2 O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição online; com a devida ciência e anuência de seu responsável quando for menor de 18 anos; É obrigatório informar endereço de e-mail;
- 9.3. O professor Orientador selecionará o monitor voluntário através de manifestação de interesse do aluno, e será feita entrevista onde serão avaliadas as dimensões: Responsabilidade, Comprometimento, Disponibilidade.
- 9.4. O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos disponibilizados pelo campus;
- 9.5. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Responsabilidade assinado pelo estudante Monitor Voluntário.

10. CRONOGRAMA

Publicação do edital	21 de setembro de 2022

Interposição de recurso contra o edital	22 de setembro de 2022
Período de Inscrições	23 de setembro a 03 de outubro de 2022
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	04 de outubro de 2022
Entrevista dos estudantes interessados	05 a 07 de outubro de 2022
Resultado Preliminar	10 de outubro de 2022
Período para Interposições de Recursos	11 de outubro de 2022
Resultado Final	12 de outubro de 2022
Início das Atividades de Monitoria	13 de outubro de 2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Chefe de Departamento de Ensino.

Várzea Grande, 21 de setembro de 2022

Assinado Digitalmente

João Bosco de Lima Beraldo

Diretor Geral

Portaria nº 743, de 19 de Abril de 2021

Assinado Digitalmente

Mariane Batista de Lima Moraes Brandão

Chefe de Departamento de Ensino

Portaria nº 853 de 27 de Abril de 2021

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Nº	Área de Conhecimento	Quantidade de vagas	Curso	Descrição das vagas	Atuação	Carga Horária/ Atendimento	Servidor Responsável
1	Língua Espanhola	04	EDF, DCC e LOG	O estudante deve ter como requisito estar cursando ou já ter cursado a disciplina	Auxiliar aos estudantes com eventuais dificuldades nesta disciplina	06 horas	Profª Flaviele Carla de Oliveira Alvarez
2	Estado, Governo e Administração, Políticas Públicas	01	Gestão Pública	O estudante deve ter como requisito estar cursando ou já ter cursado a disciplina	Auxiliar aos estudantes com eventuais dificuldades nesta disciplina	06 horas	Profª Hellen Caroline Ordones Nery Bucair
3	Direito Administrativo	01	Gestão Pública	O estudante deve ter como requisito estar cursando ou já ter cursado a disciplina	Auxiliar aos estudantes com eventuais dificuldades nesta disciplina	06 horas	Profª Hellen Caroline Ordones Nery Bucair
4	Matemática	02	Gestão Pública	O estudante deve ter como requisito estar cursando ou já ter cursado a disciplina	Auxiliar aos estudantes com eventuais dificuldades nesta disciplina	06 horas	Prof Adriano Sales Nascimento
5	Matemática II	02	EDF, DCC e LOG	O estudante deve ter como requisito estar cursando ou já ter	Auxiliar aos colegas com eventuais dificuldades nesta	06 horas	Prof Alessandro Costa de Jesus

				cursado a disciplina	disciplina		
6	Matemática I e II	02 (matemática I) 02 (matemática I)	EDF, DCC LOG	O estudante deve ter como requisito estar cursando ou já ter cursado a disciplina de	Auxiliar aos colegas com eventuais dificuldades nesta disciplina	06 horas	Prof Adriano Mamedes Silva Nascimento

ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORIA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 pontos
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conteúdos Teórico- Práticos	
Responsabilidade	
Comprometimento	
Disponibilidade, necessárias para monitoria	
Total de pontos do candidato:	

Professor Orientador e responsável pela seleção

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Bosco Lima Beraldo**, DIRETOR GERAL - CD2 - VGD-DG, em 21/09/2022 11:05:01.
- **Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos**, CHEFE - CD4 - VGD-ENS, em 21/09/2022 11:07:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416737

Código de Autenticação: 273dff49b6

